

Bruxelas, 19 de setembro de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0324 (NLE)**

**11928/18
ADD 1**

**WTO 230
MAP 16
MI 616
COASI 216**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	11926/18 ADD 1
Assunto:	Condições da UE para a adesão da Austrália ao ACP

Junto se enviam, à atenção das delegações, as condições da UE para a adesão da Austrália ao ACP.

CONDIÇÕES DA UE PARA A ADESÃO DA AUSTRÁLIA AO ACP

Aquando da adesão da Austrália ao Acordo sobre Contratos Públicos:

– O ponto 3 da secção 2 ("autoridades adjudicantes da administração central dos Estados-Membros da UE"), do anexo 1 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia passa a ter a seguinte redação:

"3. No que diz respeito às mercadorias, serviços, fornecedores e prestadores de serviços dos Estados Unidos; Canadá; Japão; Hong Kong, China; Singapura; Coreia; Arménia; o território aduaneiro distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu, Nova Zelândia e Austrália, a adjudicação de contratos públicos pelas entidades adjudicantes da administração central apresentadas seguidamente, desde que não estejam assinaladas por um asterisco."

– A nota 2 das notas do anexo 1 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia é alterada do seguinte modo:

"2. As disposições do artigo XVIII não são aplicáveis aos fornecedores e prestadores de serviços do Japão, da Coreia, dos EUA e da Austrália, no que respeita à contestação da adjudicação de contratos a um fornecedor ou prestador de serviços das Partes, com exceção das mencionadas, que sejam pequenas ou médias empresas nos termos das disposições pertinentes do direito da União, até que a UE aceite que estes já não aplicam medidas discriminatórias a favor de certas pequenas empresas nacionais e de empresas nacionais detidas por minorias."

Aquando da adesão da Austrália ao Acordo sobre Contratos Públicos:

– A nota 1 das notas do anexo 2 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia passa a incluir as seguintes alíneas após a alínea g):

"h) Os contratos públicos celebrados pelas entidades adjudicantes regionais e locais (entidades adjudicantes das unidades administrativas enumeradas nos NUTS 2 e 3 ou de unidades administrativas mais pequenas referidas no Regulamento n.º 1059/2003, na sua redação alterada) relativamente a bens, serviços, fornecedores e prestadores de serviços provenientes da Austrália;

i) Os contratos públicos entre 200 000 DSE e 355 000 DSE celebrados por autoridades adjudicantes regionais e os contratos entre 200 000 DSE e 400 000 DSE celebrados pelos organismos de direito público abrangidos pelo presente anexo relativamente aos bens e serviços de fornecedores e prestadores de serviços provenientes da Austrália;

j) Os contratos celebrados por entidades adjudicantes abrangidas pelo presente anexo relativos a:

i Veículos automóveis, tal como descritos nos capítulos da Nomenclatura Combinada (NC) a seguir especificados:

8702 Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista

8703 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida

8704 Veículos automóveis para transporte de mercadorias

8705 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo, autossocorros, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias

8711 Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais

8713 Cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com incapacidade, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão

ii Componentes de veículos a motor, tal como descritos nos capítulos da Nomenclatura Combinada (NC) a seguir especificados:

8706 00 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705

8707 Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluindo as cabinas

8708 Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705

8714 Partes e acessórios dos veículos das posições 8711 a 8713

8716 Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsionados; suas partes

relativamente aos fornecedores e prestadores de serviços provenientes da Austrália."

– A nota 2 das notas do anexo 2 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia é alterada do seguinte modo:

"2) As disposições do artigo XVIII não são aplicáveis aos fornecedores e prestadores de serviços do Japão, da Coreia, dos EUA e da Austrália, no que respeita à contestação da adjudicação de contratos a um fornecedor ou prestador de serviços das Partes, com exceção das mencionadas, que sejam pequenas ou médias empresas nos termos das disposições pertinentes do direito da União, até que a UE aceite que estes já não aplicam medidas discriminatórias a favor de certas pequenas empresas nacionais e de empresas nacionais detidas por minorias."

Aquando da adesão da Austrália ao Acordo sobre Contratos Públicos, a nota 6 das notas do anexo 3 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia passa a incluir seguinte alínea após a alínea r):

"s) Os contratos públicos celebrados pelas entidades adjudicantes que operem nos seguintes domínios:

- i produção, transporte ou distribuição de água potável, abrangidos pelo presente anexo;
- ii produção, transporte ou distribuição de eletricidade, abrangidos pelo presente anexo;
- iii instalações aeroportuárias abrangidas pelo presente anexo;
- iv portos marítimos ou portos interiores, ou outros terminais, abrangidos pelo presente anexo;
- v caminhos de ferro, elétricos, tróleys ou autocarros urbanos abrangidos pelo presente anexo; e
- vi transporte por caminhos de ferro, abrangido pelo presente anexo;

relativamente a produtos, serviços, fornecedores e prestadores de serviços provenientes da Austrália."
